



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197
Disponibilização: 01/10/2021
Publicação: 01/10/2021

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

ERRATA

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR o EDITAL Nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC (0020795224), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189, de 21/09/2021, passando a vigorar o seguinte:

No item 01 - DO OBJETIVO GERAL,

Onde se lê:

4ª feira estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do município de Rolim de Moura.

Local: Praça Durvalino José de Oliveira no município de Rolim de Moura.

Data: 08 a 10 de Novembro

Espaço Total: 1000 m²

Espaço para o expositor: 2,5m²

leia -se:

4ª feira estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do município de Rolim de Moura.

Local: Praça Durvalino José de Oliveira no município de Rolim de Moura.

Data: 20 a 22 de Novembro

Espaço Total: 1000 m²

Espaço para o expositor: 2,5m²

No item 04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, do edital EDITAL Nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC, no que se refere ao **TRABALHADOR MANUAL**

Aonde lê-se:

4.1.2 - Trabalhadores Manuais:

a) Seja maior de 18 anos;

b) Desempenhe trabalho manual, sem transformação de matéria prima e fundamentalmente sem desenho próprio, realizando somente uma parte do processo de produção, desconhecendo o restante.

c) Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

Leia-se:

4.1.2 - Trabalhadores Manuais:

a) Seja maior de 18 anos;

b) Desempenhe trabalho manual, sem transformação de matéria prima e fundamentalmente sem desenho próprio, realizando somente uma parte do processo de produção, desconhecendo o restante.

c) Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

d) Apresentar carteira de trabalhador Manual (Municipal ou do Programa do Artesanato em vigência, caso o trabalhador manual possua);

e) Portfólio com breve histórico informando há quanto tempo o trabalhador manual exerce a função (pode incluir informações e fotos sobre as feiras e eventos que o trabalhador manual já participou como expositor, se assim caso ele já tenha participado.

f) 02 (duas) fotos de cada produção Manual que pretende comercializar na **4ª feira estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do Município de Rolim de Moura**, sendo ela diferentes ângulos, em boa resolução assim como fotos do material de apoio (embalagem e etiqueta), lembrando que cada trabalhador manual poderá expor no máximo 03 (três) produtos de técnicas diferentes.

No item 5 DA INSCRIÇÃO,

Onde lê-se:

pab.feirarolimdemoura@gmail.com

Leia-se:

pab.feiraderolimdemoura@gmail.com

Onde lê-se:

5.4 - Trabalhador Manual;

a) Anexo I - Formulário de Inscrição;

b) Cópia de documento de identificação oficial RG e CPF;

c) Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d) Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);

e) Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 com as 02 (duas doses), salvo os casos em que a segunda dose da vacina não esteja disponível.

f) Breve histórico contendo fotos da produção Manual que pretende comercializar na **4ª feira estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do**, de diferentes ângulos, em boa resolução assim como fotos do material de apoio (embalagem e etiqueta).

Leia - se:

5.4 - Trabalhador Manual;

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b) Cópia de documento de identificação oficial RG e CPF;
- c) Cópia da carteira nacional de trabalhador manual ou carteira municipal de artesão e trabalhador manual MUNICIPAL, **se esse for o caso.**

d) Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);

e) Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 informando a data do recebimento da 01 (primeira dose), ficando resguardado os artesões que não tomaram a segunda dose em função da indisponibilidade da vacina, seja por falta ou por não estar no prazo para segunda dose.

f) 02 (duas) fotos de cada produção Manual que pretende comercializar na **4ª feira estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do Município de Rolim de Moura**, sendo ela diferentes ângulos, em boa resolução assim como fotos do material de apoio (embalagem e etiqueta), lembrando que cada trabalhador manual poderá expor no máximo 03 (três) produtos de técnicas diferentes.

No item 6 DA INSCRIÇÃO,

Onde se lê:

No dia 30 de setembro de 2021 será divulgada a lista final contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.

Leia-se:

No dia 26 de Outubro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

Onde se lê:

No dia 01 de Outubro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

Leia - se :

Texto suprimido.

Onde se lê:

Parágrafo único - Considerando que o Trabalho Manual não possui referência cultura, será utilizado como critério de pontuação o histórico das atividades desenvolvidas, contendo fotos da produção Manual contidos no ítem 5.4 subitem f).

Leia - se:

Parágrafo único - Considerando que o Trabalho Manual não possui referência cultural, será utilizado como critério de pontuação as 02 (duas) fotos de cada produção Manual que pretende comercializar na **4ª feira estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais do Município de Rolim de Moura**, sendo ela diferentes ângulos, em boa resolução assim como fotos do material de apoio (embalagem e etiqueta), lembrando que cada trabalhador manual poderá expor no máximo 03 (três) produtos de técnicas diferentes, conforme especificado no item 5.4 subitem f).

No item 7 - DA VIGÊNCIA:**Aonde lê-se:**

A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 15 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, a partir da publicação deste Edital no DIOF.

Leia-se:

A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 21 de setembro de 2021 a 26 de Outubro2021, a partir da publicação deste Edital no DIOF.

No item 8 - DAS OBRIGAÇÕES**Onde se lê:****8.1 É OBRIGAÇÃO DO ARTESÃO**

Os selecionados que optarem em ficar no alojamento oferecido pela SEMEC durante os 03 (três) dias da feira deverão levar seus (colchões colchonetes, barracas, lençóis, travesseiros, toalhas e demais materiais de higiene pessoal.

Leia-se:**É OBRIGAÇÃO DO ARTESÃO/TRABALHADOR MANUAL**

Os selecionados que optarem em ficar no alojamento oferecido pela SEMEC durante os 03 (três) dias da feira deverão levar seus (**colchões de SOLTEIRO, assim como, colchonetes, barracas, lençóis, travesseiros, toalhas e demais materiais de higiene pessoal.**)

Onde se lê:

Se responsabilizar em levar toalha branca para cobrir a mesa na qual os produtos serão expostos;

Leia-se:

Se responsabilizar em levar toalha na cor de sua preferência, podendo ser as cores utilizadas na logomarca e/ou materiais de divulgação do artesão/trabalhador manual, para cobrir toda mesa na qual os produtos serão expostos;

No item 9 - DAS PROIBIÇÕES**Onde se lê:**

Fica terminantemente PROIBIDO toalhas que não seja na cor branca para cobrir a mesa na qual os produtos serão expostos;

Leia-se:**Texto suprimido****Paragrafo único:**

O Caminhão do Programa do Artesanato Brasileiro só entrará no município para recolher os produtos artesanais, caso haja mais de 04 (quatro) artesãos selecionados naquele município, caso contrário o artesão selecionado deverá se deslocar com suas peças até o Município Polo mais próximo, sendo eles (Porto Velho, Ariquemes, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Jí-Paraná, Cacoal e Vilhena.), sendo os artesãos organizados em pontos fixos, sendo este informado pela Coordenação do Pab, após divulgação oficial dos artesãos selecionados.

No item 10 - DO CRONOGRAMA**Onde se lê:**

O presente chamamento público seguirá com as seguintes datas:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	
DATA	ATIVIDADE
08/09/2021	PÚBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
08 e 09/09/2021	PERÍODO PARA ENVIO DA SUGESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA
22/09/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/09 a 30/09	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
01/10/2021	PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS

Leia-se:

O presente chamamento público seguirá com as seguintes datas:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	
DATA	ATIVIDADE
08/09/2021	PÚBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA
08 e 09/09/2021	PERÍODO PARA ENVIO DA SUGESTÕES DA CONSULTA PÚBLICA
22/09/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
22/09 a 21/10	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
26/10/2021	PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS E NÃO SELECIONADOS

Onde lê-se:

O Recolhimento das peças deverá ocorrer ao final da Feira (10/10/2021);

Leia-se:

O Recolhimento das peças deverá ocorrer ao final da Feira (**22/11/2021**);

Onde lê-se:

Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio eletrônico através do e-mail: pab.feirarolimdemoura@gmail.com.

Leia-se:

As solicitações de esclarecimento deverão ser realizadas exclusivamente através do e-mail: **pab.feiraderolimdemoura@gmail.com**.

No item 12 - DOS ANEXOS**Onde Lê-se:**

EDITAL Edital nº 39/2021/SEJUCEL-CODEC

Leia-se:

EDITAL Edital nº 41/2021/SEJUCEL-CODEC

Porto Velho, 01 de Outubro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 01/10/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021042189** e o código CRC **713953FA**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0032.395541/2021-71

SEI nº 0021042189